



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V**Cornélio Procopio, 3ª feira, 03 de Janeiro de 2023**

ATOS DO EXECUTIVO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA 004/2022

PROCESSO Nº 200/2022

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, situada à Avenida Minas Gerais, nº 301, reuniram-se às 08h30m, Presidente Samanta Maciel dos Santos, e Membro Cristiane Santos Panizio, designadas pela Portaria nº 603 de 29 de setembro de 2022, para procederem às atividades pertinentes a concorrência 004/2022, tendo como objeto concessão de uso gratuita de imóvel com cláusula de reversão. A empresa habilitada ASSOCIACAO DOS DISTRIBUIDORES AGROQUIMICOS NORTE PARANAENSE - ADAN, CNPJ. 04.821.941/0001-47 apresentou a proposta com os seguintes investimentos:

- a) 4 (quatro) empregos direto gerado;
- b) investimento de R\$170.000,00 (cento setenta mil);

O que corresponde a pontuação de 16 (dezesesseis) pontos. A presidente aguardará 5 (cinco) dias úteis quanto a fase de recurso de julgamento de proposta e posteriormente encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica para parecer final e posterior Adjudicação/Homologação pela autoridade competente ao vencedor do certame:

ASSOCIACAO DOS DISTRIBUIDORES AGROQUIMICOS NORTE PARANAENSE - ADAN, CNPJ. 04.821.941/0001-47

Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

- OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/

0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Amin José Hannouche, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob o nº521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procopio-PR

JESSICA MARIA NOGARI DA SILVA DAMATA, pessoa física, portadora do CPF 011.377.489-31, inscrita no RG. 9783980-8, residente e domiciliada R. Portugal 319, Município de Cornélio Procopio-PR, CEP 8.300-000, telefone (43) 996804012:

A pessoa física referida foi credenciada para atuar no processo referido, para prestação de serviços profissionais na função de função de Psicóloga na Equipe Multidisciplinar-TEA.

Que citada requereu seu descredenciamento amigável e voluntário no processo referenciado, antes mesmo de assinar o contrato para exercer a função.

Assim, fica a Sra. JESSICA MARIA NOGARI DA SILVA DAMATA descredenciada conforme solicitado.

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 130/2022 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 217/2022

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de CBUQ e RR-1C.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 14h14m do dia 13 de janeiro de 2023.

ABERTURA: As 14h15m do dia 13 de janeiro de 2023.

DISPUTA: A partir 14h16m do dia 13 de janeiro de 2023.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 29 de dezembro de 2022.
Lucilia Bucch

Pregoeira



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 15 /2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação 089/19 CEDCA- PR
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procopio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 089/19, do CEDCA- PR referente ao 2º Semestre de 2021 período de julho a dezembro 2021 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor do saldo superior a 50% da Deliberação 089/2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação

Cornélio Procopio, 14 de dezembro de 2022.


Christiane Lucas Teixeira
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 16 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento do conselheiro Tutelar titular e a Convocação da Conselheira Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação da Plenária em Reunião ordinária em 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Informar o desligamento do Conselheiro Tutelar Sr. Agostinho Benedito em data de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Nomear a conselheira Tutelar suplente Sra. Fanle Aparecida Francisco para substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Agostinho Benedito a partir de 06 de Dezembro 2022.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 14 de Dezembro de 2022.


Christiane Lucas Teixeira
Presidente do CMDCA

Praça Manoel Ribas, Nº 167
Telefone: 3904-1174
Email: cmdca@cp.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 14 /2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação 089/19 CEDCA- PR
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procopio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022.

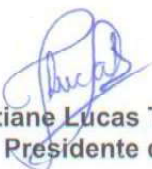
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 089/19, do CEDCA- PR referente ao 1º Semestre de 2021 período de janeiro a junho 2021 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor do saldo superior a 50% da Deliberação 089/2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação

Cornélio Procopio, 14 de dezembro de 2022.


Christiane Lucas Teixeira de Souza
Presidente do CMDCA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

